



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Fundo:** Municipal de Saúde

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 85.448.264/0001-65

**Valor:** R\$ 1.147.000,00

**Empenho N°:** 168

**Ordem de Pagamento N°** 2428

**Data do Pagamento:** 09/11/2023

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 05 de dezembro de 2023.

Dirceu Dalmagro

Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0054/2023  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 08/11/2023  
**Convênio:** CONVENIO 003/2023  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Dirceu Dalmagro  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA  
**Responsável beneficiário :** MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO  
**Empenho:** 168  
**Nº da Parcela:** 11  
**Valor Parcela:** 84.000,00  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 1.147.000,00

**Objeto:** SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA (PLANTÃO) UTILIZANDO AS DEPENDENCIAS, INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA CONVENIENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1620/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CONVENIO N° 3/2023.

**Observações:**

## Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <b>Avaliação:</b> Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação <b>Avaliação:</b> Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Em cumprimento a Lei nº N° 1620/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 11ª parcela no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado à manutenção de suas atividades.

**Sendo ainda, a referida entidade realizou contrapartida de R\$ 1.349,55 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

**Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Cowaciciz  
Técnico em Controle Interno.

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme lei municipal N° 1620/2023, de 17 de janeiro 2023, convenio N° 003/2023.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA  
IPIRA - SANTA CATARINA  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

---

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**R\$ 84.000,00**

**CONVÊNIO 003/2022**

**FMS – PIRATUBA SC.**

**NOVEMBRO/2023**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

---

Ofício nº 088/2023

Ipira/SC, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 11ª Parcela referente ao Convênio 003/2022, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
**Viviane de Abreu**  
Administradora

**VIVIANE DE ABREU**  
Administradora  
CRA-SC nº 33580

Exmo. Senhor:  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.  
**PIRATUBA/SC**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**IPIRA - SANTA CATARINA**  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 003/2022– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 011/12** no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 04 de dezembro de 2023.

Viviane de Abreu  
Administradora  
CRA-SC 33580

**VIVIANE DE ABREU**  
Administradora  
CRA-SC nº 33580



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**IPIRA - SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 85.448.264/0001-65**

REF.MÊS/ANO

out/23

ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE		ORDENADOR DA DESPESA ( nome no final do empenho)						
FMS MUN PIRATUBA		OLMIR PAULINHO BENJAMINI- PREFEITO MUNICIPAL						
ENTIDADE BENEFICIADA		ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA				CNPJ N°		
						85.448.264/0001-65		
ENDEREÇO		N°	CEP	CIDADE/ESTADO				
RUA DO HOSPITAL		424	89.669-000	IPIRA/SC				
RESPONSÁVEL:	Marcos Antônio de Fraga Cândido			CPF:	575.197.069-15			
NOTA DE EMPENHO		COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO			
N°	DATA	VALOR R\$	PROJETO	ITEM	FONTES	N°	DATA	VALOR
								84.000,00

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:**

Auxílio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 003/2022.

Ref.convênio -valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DATA DEPÓSITO		HISTÓRICO				VALOR
09/11/2023		Crédito referente ao Convênio				84.000,00
20/11/2023		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO				2,07
20/11/2023		Contra Partida				1.349,55
		S O M A				85.351,62
DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR	
NF 23			10/11/23	LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS	1.959,80	
NF 87			10/11/23	NESELLO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	20.000,00	
FOLHA			10/11/23	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES	1.825,02	
FOLHA			10/11/23	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA	1.720,61	
FOLHA			10/11/23	GUADALUPE APARECIDA KELM	1.357,22	
FOLHA			10/11/23	DENER FERNANDO REGALIN	3.231,85	
FOLHA			10/11/23	LANA MARA FAÉ TONDIN	2.418,50	
FOLHA			10/11/23	ADRIANA ALVES DA SILVA	1.389,36	
FOLHA			10/11/23	ROSANE OSTJEN	1.587,56	
FOLHA			10/11/23	EVELIN FERNANDA GONÇALVES	1.296,09	
FOLHA			10/11/23	MICHELE HACHMANN	758,17	
FOLHA			10/11/23	ROSANA BATISTELI	1.244,57	
FOLHA			10/11/23	GABRIELE CRISTINA CASAGRANDE	1.285,60	
FOLHA			10/11/23	GISLANDA ANTONIA MACHADO	1.543,64	
FOLHA			10/11/23	SUSANA LAZZAROTTO	1.141,42	
FOLHA			10/11/23	SILVANA FRANKE	1.378,21	
FOLHA			10/11/23	DIANA CLAUDIA HIRT	1.188,29	
FOLHA			10/11/23	GIANDRA GOLIN GHIGNATTI	1.306,70	
FOLHA			10/11/23	MARCIA IARA BARBOSA	531,18	
FOLHA			10/11/23	JOSIANE CRISTINA STUANI KLEINSCHMITT	333,25	
FOLHA			10/11/23	ADELISE MOMBACH BALDASSO	345,73	
FOLHA			10/11/23	BIANCA LETICIA DA SILVA	349,05	
FOLHA			10/11/23	DELISIE SIEGA STECKLING	1.236,41	
FOLHA			10/11/23	ERICA DOS SANTOS GONÇALVES	367,53	
FOLHA			10/11/23	VIVIANE DE ABREU	2.058,53	
FOLHA			10/11/23	RAFAELA MARINOSKI	2.495,16	
FOLHA			10/11/23	SIMONE RAQUEL PRESTES	2.642,55	
NF 84			14/11/23	QUEIROZ PALLARES E CIA LTDA	1.365,00	
NF 130836	1		16/11/23	VISION LINE IMP E COM MATERIAIS LTDA	613,00	
NF 25590665	1		16/11/23	GENESIO A MENDES E CIA LTDA	950,76	
FOLHA			20/11/23	IRRF	25.430,86	
Auto Soma					85.351,62	
Convênio e contra partidas					85.351,62	
Saldo					0,00	

Ipira - SC, 04 de dezembro de 2023

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**CNPJ: 85.448.264/0001-65**

Certifico que este foi publicado no mural público do Hospital em

04, 12, 23

NOME: Jh.